



PPGAgro Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 2/2023

O Conselho e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) da Escola de Ciências Agrárias, Inovação e Negócios (ESAN) da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2023 da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) da UPF, torna público o presente edital de **credenciamento de docentes permanentes e colaboradores** no PPGAgro, nos termos a seguir explicitados.

I. DO OBJETIVO E DAS CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

Art. 1º O presente edital tem como objetivo formar/completar o quadro de docentes permanentes e colaboradores do PPGAgro em número e desempenho compatíveis com o exigido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º O credenciamento docente será realizado para as categorias de docente permanente e docente colaborador.

§ 1º A meta de credenciamento é de dois docentes permanentes e dois docentes colaboradores, desde que atendam aos critérios de necessidade de áreas/disciplinas prioritárias do PPGAgro, de produtividade e desempenho previstos neste Edital. O PPGAgro guarda-se no direito de não completar o número de vagas.

§ 2º O credenciamento deverá contemplar, prioritariamente, as seguintes áreas: 1) Melhoramento e Biotecnologia Vegetal; 2) Proteção de Plantas; e 3) Nutrição Vegetal.

§ 3º O candidato deverá ter o título de Doutor em Agronomia ou áreas afins, que possa orientar nas linhas de pesquisa denominadas de “Mecanismos e processos na interação solo-microrganismo-plantas-atmosfera em produção vegetal” e “Tecnologias e manejo de plantas em sistemas agropecuários”.

II. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º Estarão aptos a se inscrever no processo regido por este Edital os professores que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Possuir título de Doutor em Agronomia ou áreas afins ou, caso este não tenha sido emitido devido à defesa recente da tese, cópia da Ata de defesa;
- b) Pertencer ao Quadro de Carreira da UPF, classificado como Tempo Parcial (TP) ou Tempo Integral

(TI), com atividades de pesquisa em andamento e integrantes a um Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) vinculado a um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UPF.

Art. 4º Entende-se por docente permanente o que está disposto na portaria da CAPES (81/2016), em que atende a todos os seguintes pré-requisitos:

- a) Desenvolvimento de atividades de ensino na Graduação e Pós-graduação;
- b) Participação de projetos de pesquisa do PPGAgro;
- c) Orientação de alunos de mestrado e/ou doutorado do PPGAgro, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;
- d) Vínculo funcional-administrativo com a Instituição.

Art. 5º Integram a categoria de docentes colaboradores os membros do corpo docente que não atendem aos requisitos para enquadramento como docente permanente, conforme Art. 19º da Instrução Normativa nº 1/2023 da ProAcad da UPF.

§ 1º Para ser credenciado na categoria de colaborador, o docente deverá possuir vínculo funcional com a UPF e, preferencialmente, fazer parte, há pelo menos um ano, de grupo de pesquisa vinculado à Instituição e cadastrado no diretório do CNPq conforme Art. 20º da Instrução Normativa nº 1/2023 da ProAcad da UPF.

§ 2º Excepcionalmente, mediante autorização prévia da ProAcad, poderão ser credenciados docentes colaboradores externos, sem vínculo funcional com a UPF.

Art. 6º O presente Edital terá vigência a partir do 1º dia letivo de 2023/2 até o próximo processo de credenciamento.

Parágrafo único. Não será aceita a inscrição de professores descredenciados no último processo de credenciamento do PPGAgro para as vagas de professores permanentes (Edital nº 1/2023 - PPGAgro).

III. INSCRIÇÃO

Art. 7º O candidato deverá atender integralmente o disposto na Instrução Normativa nº 1/2023 da ProAcad da UPF, principalmente no que descreve o Art. 3º, e também no que consta este Edital. Qualquer inconsistência verificada pelo PPGAgro e comissão especial formada para esse fim impugnar a candidatura.

Art. 8º O período de inscrição e entrega da documentação e outros para o processo de credenciamento ocorrerá de **22 a 28 de junho de 2023**.

Art. 9º Para inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail do PPGAgro (ppgagro@upf.br), de forma digitalizada, os seguintes documentos:

- a) Diploma do Título de Doutor ou certificado de conclusão do curso de doutorado;
- b) Formulário próprio de inscrição (Anexo I) assinado pelo candidato ao credenciamento atestando a conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2023 da ProAcad da UPF e com o presente Edital;
- c) Currículo Lattes atualizado em cópia digital (.pdf) contendo, exclusivamente, a produção de 2020 a 2023;
- d) Indicação da(s) disciplina(s) em que deseja atuar (<https://www.upf.br/ppgagro/disciplinas-e-ementas>) e resumo da produção científica, orientações e coorientações em *stricto sensu*, patentes, livros publicados/capítulos de livro e projetos aprovados com captação de recursos externos, conforme planilha do Excel (Anexo II);
- e) Cópia de artigos submetidos e aceitos (não publicados) por revistas qualificadas pela área de Ciências Agrárias I, com comprovação da revista;
- f) Documento comprobatório de projetos aprovados com recursos externos;
- g) Plano de trabalho, com detalhamento das atividades de pesquisa e ensino a serem cumpridas junto ao PPGAgro, conforme disposto no Anexo III.

§ 1º A produção intelectual a ser preenchida no Anexo II deverá vir acompanhada dos dados da revista, autores, título, *Digital Object Identifier* (DOI), *Internacional Standard Serial Number* (ISSN) para livros/capítulos de livros e qualquer informação que o candidato julgue necessária para que a comissão encontre a publicação online.

§ 2º Para fins de comprovação dos artigos aceitos, o candidato deverá indicar o número DOI ou apresentar o comprovante de aceite, que pode ser e-mail ou carta de aceite do artigo ou o *print* da tela do *dashboard* do autor junto à revista.

§ 3º A pontuação de artigos publicados e aceitos não terá limitação de pontos; outros indicadores de produção (patentes, livros publicados e capítulos de livro, projetos aprovados com captação de recursos) serão limitados a 40% do total de pontos para integralizar a meta.

§ 4º O candidato deverá classificar a sua produção na área de Ciências Agrárias I, baseado no Qualis 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br>), sendo que a pontuação dos artigos será realizada conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Pontuação de artigo baseado no Qualis 2017-2020. Passo Fundo, RS, 2023

Estrato	Equivalência em artigos A1 (pontos)
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10

Parágrafo único. O candidato assume a total responsabilidade pelas informações prestadas, assim como as pontuações informadas, não cabendo à comissão pesquisar e ou complementar informações prestadas.

IV. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 10º Caberá à Coordenação do PPGAgro homologar as solicitações de credenciamento, verificando se todos os documentos e outros requisitos foram adequadamente anexados ao processo, e divulgar a lista das inscrições homologadas até 29 de junho de 2023.

V. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 11º A comissão especial de avaliação nomeada para o processo de credenciamento, de acordo com a ProAcad da UPF, será composta pela Coordenação do PPGAgro, por um docente de Programa *stricto sensu* de outra Instituição de Ensino Superior (IES) recomendado pela CAPES, com nota igual ou superior ao do PPGAgro, e por um membro indicado pela ProAcad.

Art. 12º Caberá à comissão especial de avaliação analisar a documentação e emitir parecer circunstanciado sobre cada candidato.

Art. 13º Os resultados dos processos de credenciamento deverão ser formalizados em Ata da comissão especial de avaliação, na qual deverão constar, obrigatoriamente, em ordem de classificação, as pontuações obtidas pelos candidatos, considerados os critérios de avaliação definidos neste Edital.

VI. PROCESSO SELETIVO

Art. 14º O Candidato que não atender aos requisitos contidos neste Edital e na Instrução Normativa nº 1/2023 da ProAcad da UPF terá a sua candidatura indeferida.

Art. 15º O processo seletivo considerará na análise dos seguintes itens:

- a) Currículo: aderência às linhas de pesquisa e produção científica;
- b) Plano de trabalho e coerência com as linhas de pesquisa do PPGAgro.

Art. 16º A pontuação mínima exigida para credenciamento (período de 2020-2023) será de, no mínimo, 513 para docentes permanentes e de 200 pontos para docentes colaboradores.

VII. HOMOLOGAÇÃO

Art. 17º O resultado do processo de credenciamento será informado ao Colegiado do PPGAgro e encaminhado para a análise da ProAcad, aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação e homologação pelo Conselho Universitário.

Paragrafo único. Este Edital foi aprovado em reunião do Conselho (Ata Nº 257) e do Colegiado (Ata Nº 131) do PPGAgro.

Passo Fundo, 21 de junho de 2023.



Conselho do PPGAgro

Colegiado do PPGAgro

ANEXO I (disponível em Word na página do PPGAgro)

De: Professor(a) Dr(a). _____

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Assunto: Credenciamento de Docente Permanente **OU** Credenciamento de Docente Colaborador

Eu, _____, encaminho opedido de credenciamento como docente permanente **OU** credenciamento como docente colaborador no PPGAgro, para o qual junto os seguintes documentos:

- () Diploma de Título de Doutor ou certificado de conclusão do curso de doutorado.
- () Formulário próprio de inscrição (Anexo I).
- () Currículo Lattes (período 2020-2023).
- () Resumo da produção científica, orientações e coorientações em *stricto sensu*, patentes, livros/capítulos de livro publicados e projetos aprovados com captação de recursos externos, conforme Anexo II.
- () Cópia de artigos submetidos e aceitos (não publicados) por revistas qualificadas pela área de Ciências Agrárias I, com comprovação da revista.
- () Documento comprobatório de projetos aprovados com recursos externos.
- () Plano de trabalho, com detalhamento das atividades de pesquisa e ensino a serem cumpridas junto ao PPGAgro, conforme disposto no Anexo III.

Assinatura

Passo Fundo, _____ de _____ de 2023.



PPGAgro
Programa de Pós-Graduação
em Agronomia

ANEXO II

Planilha em Excel para informar a produção científica. Disponível na página do PPGAgro.



ANEXO III (disponível em Word na página do PPGAgro)

Atividades em Ensino e Pesquisa – Professor(a) Dr(a). _____

Plano de atividades

- a) Apresentação de uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida junto ao PPGAgro, caso o credenciamento seja homologado.
- b) Disciplinas a serem ofertadas no PPGAgro, constando: denominação, ementa e justificativa.
- c) Explique como sua produção científica se vincula às linhas de pesquisa do PPGAgro.

Assinatura

Passo Fundo, _____ de _____ de 2023.